



# Prefeitura Municipal de Calçado

## Estado de Pernambuco

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 004/2021

**Ementa:** Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 55 da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto da Medida Provisória nº. 1021 de 30 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2021, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Calçado - PE, será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

**Parágrafo único.** Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 5,00 (cinco reais)

**Art. 2º.** A partir de 1º de janeiro de 2021, não terão valor inferior a R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão e pensão por porte pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Calçado - PE.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2021.

---

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA  
PREFEITO